



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
PERNAMBUCO

Ata da Quinquagésima Quinta Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1995.

001. As treze horas do dia vinte e dois de junho de mil novecen-

002. tos e noventa e cinco (22.06.95), nesta Cidade do Recife,

003. Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssi-

004. mos Senhores: Presidente, Desembargador Mauro Jordão de Vas

005. concelos; Vice-Presidente, Desembargador Agenor Ferreira de

006. Lima; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Petrúcio Fer-

007. reira da Silva; Juizes de Direito, Dr. Roberto Ferreira Lins

008. e Dr. Eduardo Augusto Paurá Peres; Jurista, Dr. José Newton

009. Carneiro da Cunha e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joa-

010. quim José de Barros Dias. Comigo, Leonor Pinho Jordão, Dire

011. tora Geral de Secretaria, foi aberta a Sessão. Lida e apro-

012. vada a Ata da Sessão anterior, o Desembargador Presidente

013. trouxe à apreciação da Corte a **Proposta Orçamentária** para o

014. exercício de 1996, devidamente detalhada nos quadros anexos

015. à mesma. DESPACHO: "Lido em Sessão. Ciente". Em seguida o De

016. sembargador Presidente passou a relatar os seguintes feitos

017. administrativos, Classe I: **PROCESSO nº 7506/95**, onde o Juiz

018. Eleitoral da 14ª Zona - Moreno solicita a prorrogação dos

019. prazos de permanência dos Auxiliares de Cartório José Evan-

020. dro Alves da Silva e Alda Brandão de Oliveira. DECISAO: "Una

021. nimemente deferida a permanência dos auxiliares por mais 1

022. (um) ano". **PROCESSO Nº 7502/95**, onde o Juiz Eleitoral da 138ª

023. Zona - Ibirajuba solicita a requisição da funcionária Giva-

024. neide Alexandre Silva, para servir como auxiliar de Cartório

025. naquela Zona. DECISAO: "Unanimemente deferida a requisição,

026. pelo prazo de 1 (um) ano, contando-se o exercício a partir

027. da apresentação da auxiliar em Cartório". **PROCESSO Nº 7517/95**,

028. onde o Juiz Eleitoral da 92ª Zona - Garanhuns solicita a prorro-

029. gação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório MARIA

030. JOSÉ SILVINO BRITO. DECISAO: "Unanimemente deferida a perma

031. nência por mais 1 (um) ano". Em seguida o Dr. Eduardo Augu

032. to Paurá Peres passou a relatar o **PROCESSO Nº 237/95**, onde

033. o Presidente da Comissão Executiva do Diretório Municipal da

034. Ilha de Itamaracá do PMDB reclama contra a transmissão do

035. programa político-partidário do PMDB, veiculado no dia 22 de

036. maio de 1995, pedindo a sua suspensão. Inicialmente o relator

037. suscitou a preliminar de perda de objeto argüida pelo Presi

038. dente do Diretório Regional do PMDB, votando pelo não acolhi

039. mento. Posto em julgamento, absteve-se de votar o Dr. Petrú

040. cio Ferreira da Silva, por não estar presente ao relatório,

041. tendo sido rejeitada à unanimidade de votos a preliminar. No

042. mérito, em consonância com o Parecer da Procuradoria Regio-

043. nal Eleitoral, foi unanimemente julgada improcedente a re-

044. clamação, abstendo-se de votar o Dr. Petrúcio Ferreira da Sil

045. va, por não se encontrar presente quando do relatório". Em

*Mauro Jordão de Vasconcelos*

*Agemir da Silva*

*Roberto Ferreira Lins*

*Eduardo Augusto Paurá Peres*

*José Newton Carneiro da Cunha*

*Joaquim José de Barros Dias*

*Leonor Pinho Jordão*



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. seguida ausentou-se da Sessão o Procurador Regional Elei-  
 047. toral por motivo de força maior. Em seguida o Dr. Petrú-  
 048. cio Ferreira da Silva trouxe para continuidade do julga-  
 049. mento o **PROCESSO Nº 203/94 - Embargos Declaratórios com**  
 050. **efeito modificativo do Acórdão proferido em Sessão de 26 de**  
 051. **janeiro de 1995 e publicado em 08 de junho do corrente ano,**  
 052. pois o mesmo havia pedido vista dos autos na Sessão ante-  
 053. rior, após o relatório e voto do Juiz Relator, Dr. José  
 054. Newton Carneiro da Cunha, que era no sentido de acolher  
 055. os embargos. **DECISÃO: "I - Unanimemente rejeitada a alega**  
 056. **ção da existência de vício de citação, suscitada pelo em**  
 057. **bargante; II - Por maioria, contra o voto do Dr. Eduardo**  
 058. **Augusto Paurá Peres, foram os embargos recebidos, enten**  
 059. **dendo o Tribunal Regional Eleitoral ter havido contradi**  
 060. **ção no Acórdão prolatado em Sessão de 26 de janeiro de**  
 061. **1995 e publicado em 08 de junho do corrente ano, ora ata**  
 062. **cado. III - No mérito, à unanimidade de votos, foram pro**  
 063. **vidos os Embargos para o fim de dar efeito modificativo**  
 064. **ao citado Acórdão, para excluir, também, da condenação, o**  
 065. **Embargante José Queiroz de Lima".** Em seguida o Desembarga  
 066. dor apresentou desejos de felizes festas juninas e convi-  
 067. te para a comemoração dos funcionários, na data de hoje,  
 068. às 17 horas. Não havendo nada mais a tratar, foi encerra-  
 069. da a Sessão. Do que, para constar, Eu, Leonor Pinho Jor-  
 070. dão *Wences Fideles*, Diretora Geral de Secretaria, man  
 071. dei lavrar a presente Ata, que lida e achada conforme, vai  
 072. devidamente assinada.

□

*Wences Fideles de Vasconcelos,*  
*Agente de Serviço de Apoio*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*